LEI Nº 4.951, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

Estabelece o Dia Municipal de Combate ao Câncer de Mama.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 18 de julho como o "Dia Municipal de Combate ao Câncer de Mama".

Art. 2º - O objetivo da presente Lei é que esse dia seja destinado, oficialmente, a conscientização e orientações para a comunidade no combate ao câncer de mama.

Art. 3 º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração